



## Carta de Ética e Conduta nos Negócios

O objetivo desta carta é reafirmar o compromisso da Fullbar Serviços Digitais Ltda. de incorporar em seus processos as práticas de gestão responsável baseadas na ética e na transparência.

Ciente do compromisso de prover aos empregados condições adequadas no ambiente de trabalho, os signatários desta carta assumem a responsabilidade de observar e cumprir as práticas abaixo.

O fornecedor deve estar ciente que o não atendimento da Carta de Ética para Conduta nos negócios com fornecedores poderá resultar na sua desqualificação para futuras transações com a nossa empresa.

**Trabalho Infantil** - A empresa não deve utilizar ou apoiar a utilização do trabalho infantil, empregados com idade inferior à mínima legal, exigindo que a referida obrigação também seja cumprida por seus subcontratados.

**Trabalho Forçado** - A empresa não deve estar envolvida ou apoiar a utilização de trabalho forçado, seja sob forma de trabalho de pessoas contratadas para pagamento de dívida ou trabalho escravo. Os empregados não poderão ter seus documentos retidos, ser obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos e terão liberdade para se afastar de seus empregadores após acordo.

**Segurança e Saúde** - A empresa deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua fácil acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança de trabalho necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas cabíveis à prevenção de acidentes e danos à saúde que surjam em decorrência do trabalho ou que estejam associados a ele.

**Trabalho Forçado** - A empresa deve manter registros dos empregados em conformidade com a legislação local e nacional, apoiar a liberdade de associação e reconhecer efetivamente o direito à negociação coletiva.

**Discriminação** - A empresa não deve se envolver ou apoiar a discriminação por raça, sexo, classe social, nacionalidade, religião, idade, deficiência física ou mental, estado civil, orientação sexual ou filiação política.

**Práticas Disciplinares** - A empresa não deve se envolver com ou apoiar a punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal ou qualquer comportamento considerado sexual, ameaçador, abusivo ou explorador.

**Remuneração** - A empresa deve assegurar que os salários e benefícios sejam pagos de plena conformidade com todas as leis aplicáveis e sua composição seja detalhada clara e regularmente para os empregados.

**Relacionamento** - A empresa, ou qualquer um de seus representantes, não está autorizada a oferecer presentes com valor superior a US\$ 100 (cem dólares norte-americanos), convites para eventos, viagens ou qualquer outro benefício que venha a influenciar qualquer decisão nos negócios.

O relacionamento da Fullbar e de seus profissionais com fornecedores e outros parceiros deve ser pautado pela honestidade, adequada relação custo benefício, confiabilidade técnica e financeira e integridade na condução da negociação, respeitando a legislação, o meio ambiente e os direitos comerciais, sociais e contratuais.

**Caso o fornecedor tenha conhecimento de qualquer atitude que contrarie os padrões aqui explicitados, ou de qualquer intimidação ou ofensa, seja por meio de declarações, atos, textos ou imagens, deverá entrar em contato com o Comitê de Ética da Fullbar, pelo email [comitedeetica@fullbar.com.br](mailto:comitedeetica@fullbar.com.br), via telefônica - (011) 3821-9800 ou via web ([www.fullbar.com.br](http://www.fullbar.com.br)). O fornecedor poderá optar por não se identificar.**

O signatário desta carta está ciente do compromisso da Fullbar com as práticas acima e assume a responsabilidade de observá-las e cumpri-las nas suas relações.